
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 438, DE 31 DE MAIO DE 2023

Institui Comissão de Atualização dos Contatos das unidades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter-se atualizadas todas as formas de contato com as unidades administrativas e judiciais do TJBA, como garantia do exercício do direito de ampla defesa, da transparência e do acesso à justiça;

CONSIDERANDO as alterações resultantes das mudanças e a criação de novas unidades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça do estado da Bahia, bem como as constantes designações de administradores e diretores de unidades judiciais; e

CONSIDERANDO a recomendação pelo Conselho Nacional de Justiça, para que os Tribunais Estaduais publicizem, de forma clara e de fácil identificação, os e-mails, os telefones e os endereços de todas as unidades administrativas e judiciárias, a fim de assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação e o correto cumprimento do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI),

DECIDE

Art. 1º Instituir Comissão de Atualização dos Contatos de todas as unidades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Art. 2º A Comissão de Atualização será composta pelos seguintes membros:

- I – o Secretário-Geral da Presidência, que a presidirá;
- II – 01 (um) representante da Secretaria-Geral da Presidência para secretariar os trabalhos;
- III – 01 (um) representante da Assessoria de Comunicação Social;
- IV – 01 (um) representante da Assessoria Especial da Presidência I - Magistrados;
- V – 01 (um) representante da Coordenação dos Juizados Especiais;
- VI – 01 (um) representante da Corregedoria-Geral da Justiça;
- VII – 01 (um) representante da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- VIII – 01 (um) representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização;
- IX – 01 (um) representante da Secretaria Judiciária; e
- X – 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento.

Art. 3º Caberá à referida Comissão o gerenciamento das atividades de revisão, atualização e ampliação dos meios de contato das unidades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Parágrafo único – Para fins deste decreto, consideram-se meios de contato: o endereço correto da unidade respectiva; número de telefone; correio eletrônico; e contato via aplicativo de mensagem, se disponível.

Art. 4º A Comissão terá como atribuições, dentre outras:

- I – garantir a revisão, a atualização e a ampliação de todos os dados de contatos disponibilizados no site institucional;
- II – recomendar a periodicidade da atualização dos contatos disponibilizados no sítio eletrônico do Tribunal; e
- III – demandar da unidade responsável a atualização de dados de contato, visando efetivar o princípio do acesso à justiça e promover maior celeridade na prática dos atos judiciais que dependam de alguma dessas formas de comunicação.

Art. 5º Todos os responsáveis pelas unidades administrativas e judiciais do Tribunal deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, preencher formulário eletrônico por meio do link <https://forms.gle/xrbUUhzgPPYVgqHq6>, constando as informações de contato referenciadas no parágrafo único, do artigo 3º deste ato.

Art. 6º Competirá a todas as unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado da Bahia zelar para que seus dados de contato sejam mantidos atualizados, reportando, desta forma, à Assessoria de Comunicação Social do Tribunal (ASCOM) toda e qualquer alteração de endereço, número de telefone, e-mail ou outra forma de contato.

Art. 7º Cabe à Assessoria de Comunicação Social a responsabilidade pela alimentação dos dados de contato no portal, em atendimento à provocação da unidade que sofreu alteração das informações.

Art. 8º As Unidades deverão prestar todas as informações de contato, visando à transparência ativa e à celeridade nos trâmites administrativos e judiciais, sob pena de apuração de responsabilidade disciplinar perante a Corregedoria-Geral de Justiça ou a Corregedoria das Comarcas do Interior.

Art. 9º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização deverá providenciar o cancelamento de linhas telefônicas e endereços eletrônicos que não sejam utilizados pelas unidades administrativas e judiciais, sem prejuízo da verificação da existência de dois ou mais endereços eletrônicos para a mesma unidade.

Art. 10º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de maio de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 439, DE 31 DE MAIO DE 2023.
Designa os Juízes Substitutos abaixo indicados para atuar na Secretaria Virtual.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria nº 82/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu os critérios para o Prêmio CNJ de Qualidade/2023, entre os quais será aferida a produtividade em áreas temáticas, consistente na prolação de sentença;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação está sendo conduzido pela Comissão de Metas instituída pelo Decreto Judiciário nº 472/2022, em parceria com a Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO o período que antecede ao início do Curso de Formação Inicial dos Juízes Substitutos recentemente empossados.

D E C I D E

Designar os Juízes Substitutos abaixo relacionados, para, de 1º de junho a 27 de julho do corrente ano, atuarem na Secretaria Virtual, exclusivamente para julgamento dos processos que envolvem as matérias referentes ao Plano CNJ de Qualidade/2023.

ALIANNE KATHERINE VASQUES SANTOS
ALINE MARIA PEREIRA
ALINE MUXFELDT KLAIS
AMANDA INACIO GORDILHO FREITAS
ANA CLAUDIA ROCHA SENA
ANA LAURA BEZERRA SANTOS
ANDRE RAMON MOREIRA LOPES
BIANCA PFEFFER
BLANDSON DE OLIVEIRA SOARES
BRUNA MONTORO DE SOUZA
BRUNA SOUSA DE OLIVEIRA
BRUNO MOTTA COUTO
CAIO NUNES DE BARROS
CARISIA SANCHO TEIXEIRA
CATIUSCA BARROS VIEIRA BERNARDINO
CESAR AUGUSTO LEAL VELOSO FILHO
DIEGO GOES LIMA
DIEGO SEREJO RIBEIRO
DIOGO SOUZA COSTA
ELBER MARCEL VIEIRA CAMPOS
EULER JOSE RIBEIRO NETO
FLAVIO BARBOSA KAMACHE
GABRIEL ALVARES DE CAMPOS
GILMAR FRANCA SANTOS
GUILHERME LOPES ATHAYDE
IGOR SIUVES JORGE
ISABELLA PIRES DE ALMEIDA
JAMISSON FRANCISCO SOUZA FONSECA
JOHNATON MARTINS DE SOUZA
JOSE MENDES LIMA AGUIAR
JURANDIR CARVALHO GONCALVES
KAIO CESAR QUEIROZ SILVA SANTOS
LAURA MIRELLA NERI DE MORAIS
LEANDRO DA SILVA RIBEIRO FROIS